

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.649.803/0001-12, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 8602, Quadra nº 4, Lote nº 1, Sala 01, Zona III, em Umuarama-PR, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento fechado do imóvel que é o objeto da matrícula nº 43.530, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 182.540,41 m², denominado Lote de terras nº A-2-C-2/B-G, da subdivisão do lote A-2-C-2/B, da subdivisão do lote A-2-C-2, da subdivisão do lote A-2-C, da subdivisão do lote nº A-2, da subdivisão do lote A, da subdivisão do lote nº 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, estas da subdivisão do lote nº 10, lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5, da subdivisão dos lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5 lotes nºs 11-Rem e 11-H, estas da subdivisão do lote nº 11, unificação dos lotes nºs 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, subdivisão do lote nº 10, lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5, da subdivisão dos lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5 lotes nºs 11-Rem e 11-H, estas da subdivisão do lote nº 11, da Gleba nº 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, situado na Área de Expansão Urbana da Cidade de Umuarama, denominado "Residencial Golden Lake", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto Municipal nº 267/2021, datado de 19/10/2021, publicado no dia 20/10/2021. Sua área estará assim distribuída: Quadra 01, com 1.271,57m², composta por 3 lotes; Quadra 02, com 7.085,27m², composta por 13 lotes; Quadra 03, com 2.686,35m², composta por 5 lotes; Quadra 04, com 7.955,30m², composta por 18 lotes; Quadra 05, com 5.017,66m², composta por 10 lotes; Quadra 06, com 1.014,69m², composta por 2 lotes; Quadra 07, com 5.249,66m², composta por 11 lotes; Quadra 08, com 7.222,51m², composta por 16 lotes; Quadra 09, com 10.067,46m², composta por 23 lotes; Quadra 10, com 3.770,28m², composta por 8 lotes; Quadra 11, com 3.777,87m², composta por 8 lotes; Rua Projetada "A", com área de 3.038,59m²; Rua Projetada "B", com área de 4.810,99m²; Rua Projetada "C", com área de 1.053,67m²; Rua Projetada "D", com área de 5.023,67m²; Rua Projetada "E", com área de 2.488,34m²; Rua Projetada "F", com área de 1.524,30m²; Rua Projetada "G", com área de 2.222,00m²; Rua Projetada "H", com área de 2.501,10m²; Rua Projetada "I", com área de 2.813,09m²; Avenida Projetada "A", com área de 6.315,72m²; Prolongamento da Avenida Arthur Chalmers Elder, com área de 24.257,23m²; Alamedas, com área de 6.296,72m²; Estacionamento, com área de 507,89m²; Salão de Festa, com área 852,97m²; Praça, com área de 2.000,00m²; Clube 1, com área 5.307,51m²; Clube 2, com área 1.920,00m²; Área Verde, com área de 29.429,00m²; Área de Preservação Permanente (APP) 1 e 2, com área de 25.059,00m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 154.146, em 17/12/2021, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298 – (44) 2020-1234]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 17 de janeiro de 2021. Original assinado.

Angela Maria dos Santos Coelho  
Escrevente Substituta - Portaria 54/2021

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrevente Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...  
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0225592, firmado em 10/12/2012, registrado sob nº 3, na matrícula nº 12989 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE - CPF 076.206.079/43 e EDMAYCON SANTOS COLOMBO - CPF 068.520.039/65, referente ao imóvel situado na Rua Ivaí, nº 1356, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 28.256,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 28.256,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 28.256,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI, Escrevente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 07 ao CONTRATO Nº 62/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: FAUZEI DARAB.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor FAUZEI DARAB, residente e domiciliado na cidade de Iporá – Pr, portador do RG nº 1.699.251-8 SSP/PR e CPF: 308.620.439-72, doravante denominado LOCADOR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 53/2017, Dispensa nº 10/2017.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –Cláusula Quarta–, passando a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE  
– Fica reajustado o valor do aluguel em 20% do valor contratual, sendo valor mensal de R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais). Passando ao valor mensal de R\$ 1.418,40 (um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)." – DA VIGÊNCIA  
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
FAUZEI DARAB  
Testemunhas:  
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO  
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM  
CPF: 562.792.321-53

Angela Maria dos Santos Coelho  
Escrevente Substituta - Portaria 54/2021

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL GOLDEN LAKE**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrevente Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...  
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0472750, firmado em 30/10/2013, registrado sob nº 3, na matrícula nº 12215 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA - CPF 040.632.139/60, referente ao imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 9999, térreo, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 5.580,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI, Escrevente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO Nº 132/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME, com sede a Rua Cristóvão Colombo, 725, Centro, na Cidade de Iporá - PR, CNPJ sob nº 09.506.498/0001-33, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor HEBER DOS SANTOS, brasileiro, cassado, portador da C. I. R. G. sob nº 8.736.657-0 SSP/PR e do CPF/ME sob nº 052.331.469-83, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 725, na Cidade de Iporá - Estado PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 59/2017, Pregão 47/2017.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta –do valor- e da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA – passando a ter a seguinte redação:  
"CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO  
Fica aditado pelo mesmo período e mesmo valor o respectivo contrato, sendo que o valor mensal é de R\$ 14.891,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais). Sendo valor anual de R\$ 178.692,00(cento e setenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais). Justificando-se que tem por objetivo atender a demanda de alunos que venham utilizar o transporte até a cidade de Umuarama."  
"CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA"  
Fica prorrogado por 12 meses, o respectivo contrato, sendo que o uso é contínuo pelos estudantes do Município. No período de 12 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA - ME  
HEBER DOS SANTOS  
Testemunhas:  
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO  
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM  
CPF: 562.792.321-53

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012  
Ao Contrato Administrativo Nº 004/2019, firmado em 30 de janeiro de 2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ - 90.180.605/0001-02  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.  
Data da assinatura deste Termo: 20/01/2022  
Alex Antonio Cavalcante  
Prefeito Municipal  
GENTE SEGURADORA S/A  
Marcelo Wais  
Departamento de Licitações e Contratos  
20/01/2022  
Brasilândia do Sul-PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rus Santos Dumont, 315. fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1607/2022, de 20 de Janeiro de 2022.**

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 318.857,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrevente Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...  
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1920048, firmado em 28/08/2018, registrado sob nº 4, na matrícula nº 19380 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor LEANDRO CANDIDO VITAL - CPF 081.390.999-61, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Alves da Silva nº 22, qda. 05, It. 08, Residencial Alfa II, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 12.396,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI, Escrevente

**DECRETO Nº 1607/2022, de 20 de Janeiro de 2022.**

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 318.857,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 631/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 318.857,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

**Suplementação:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
388 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
389 - 4.4.90.51.00.00 - 861 - OBRAS E INSTALAÇÕES	238.857,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>318.857,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
364 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
<b>Total:</b>	<b>80.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação:**

Receta: 2.4.1.4.99.01.01.00 - REFORMA DA CASA DA CULTURA IRENE RUARO	238.857,00
<b>Total:</b>	<b>238.857,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**

Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rus Santos Dumont, 315. fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**LEI ORDINÁRIA Nº 631/2022, de 20 de Janeiro de 2022.**

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 318.857,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

**DECRETO Nº 8/2022 de 10 de janeiro de 2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	
371 3.3.90.32.00.00 1024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
31024 (1024)	AFM PARA AÇÕES EM SAÚDE E/OU ASS. SOCIAL COVID - LC173-I	20.000,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da PPA e VPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rus Santos Dumont, 315. fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**LEI ORDINÁRIA Nº 631/2022, de 20 de Janeiro de 2022.**

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 318.857,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

**LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 318.857,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

**Suplementação:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
388 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
389 - 4.4.90.51.00.00 - 861 - OBRAS E INSTALAÇÕES	238.857,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>318.857,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
364 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
<b>Total:</b>	<b>80.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação:**

Receta: 2.4.1.4.99.01.01.00 - REFORMA DA CASA DA CULTURA IRENE RUARO	238.857,00
<b>Total:</b>	<b>238.857,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021  
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDITORA F T D S.A.  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento do SISTEMA SIM de Ensino Composto por livros didáticos para alunos da rede de ensino, composto por seguintes itens materiais para os alunos do 1º período (04 anos) e 2º período (5 anos) das Educação Infantil - e materiais para alunos do Ensino Fundamental( de 1º a 5º ano), materiais do professor, serviços de assessoria pedagógica, consultoria em gestão pública da educação, curso de capacitação e formação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional..

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 20/2021**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGAO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2011	339032	103	30.000,00	194	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	106.400,00	191	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123651400.2018	339030	103	30.000,00	221	Educ., Cul e Esp.
<b>Total</b>				<b>166.400,00</b>		

Prazo de execução: 12 meses  
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura EDITORA F T D S.A.  
- Data: 03 de dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 004/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SHIRLEI MAIARA MARTINS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 13/2019, de 15 de fevereiro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de janeiro de 2023, o prazo da Portaria nº 087/2019, de 17 de julho de 2019, que nomeou a Servidora SHIRLEI MAIARA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.815.359-0 SSP/PR e CPF nº 094.319.919-00, para o Cargo de Provisório Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável licitação para a escolha abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 24, parágrafos posteriores, sendo dispensável a licitação.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022  
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logotipo e brasão do município que serão utilizados no ano letivo de 2022, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.  
CONTRATADA: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVÊNIENTIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 37.082.371/0001-70 (com sede na Rua Santos Dumont, Nº 294, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná.  
VALOR DA DISPENSA: R\$ 9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).  
Francisco Alves - Pr, 20 de Janeiro de 2022.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO  
MILENA SILVA ROSA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações Legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 12/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
Ementa: Dispõe sobre a reposição inflacionária do INPC/IBGE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
RESOLUÇÃO por conter incorreções.
SUMULA: "Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COLCHAS E ESTOFADOS SAVANA LTDA-ME (CNPJ:06.371.888/0001-55) torna público que irá reabrir o IAT, a Licença de Operação para fabricação de estofados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
REGIÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza...

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include Receitas Correntes, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RECRETAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Despesas Correntes, Pessoal, Materiais, etc.

FONTE: GOVPR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Jan/2022, 14h e 10m.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, SALDO, Despesas Pagas até o Bimestre, RECRETAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Despesa com Pessoal, Despesa com Materiais, etc.

FONTE: GOVPR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Jan/2022, 14h e 11m.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas...

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicleta, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla...

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução de construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
SUMULA: "Institui e nomeia membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) para adequação do Plano Diretor Municipal PDM, e dá outras providências..."

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Liquidada
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Janeiro/2021, Fevereiro/2021, Março/2021, Abril/2021, Maio/2021, Junho/2021, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2021. Rows include Impostos, IPTU, ISS, ITBI, RRF, Contribuições, etc.

Table with columns: TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS, Beneficiários, Valor. Rows include Transferências de Outros Órgãos, Transferências de Outros Órgãos - Beneficiários, etc.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Receitas Correntes, Receitas de Contribuições de Segurados, etc.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RECRETAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Contribuições de Segurados, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Receitas Correntes, Receitas de Contribuições de Segurados, etc.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RECRETAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Contribuições de Segurados, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, etc.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, Responsabilidade, Valor. Rows include Identificação dos Recursos, Responsabilidade, Valor, etc.

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



**Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama e Região**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA, nos termos do artigo 10º, Artigos 11º e Artigo 27º, do Estatuto Social, por seu Presidente, convoca todos os associados, adimplentes com o pagamento da contribuição sindical, nos termos do artigo 4º, inciso I e II, do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26/01/2022, - vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, na sede social do sindicato, situada na Av. Paraná nº 3903, Sala 05, Zona I, na Cidade de Umuarama - PR. Sendo a primeira chamada às 18:00h e a segunda chamada às 19:00h para apreciar e deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":**

- Eleição de Junta Governativa do Sindicato, em função de não haver registro de chapas concorrentes completas às eleições no prazo estabelecido, conforme edital publicado no jornal Umuarama Ilustrado de 01 de dezembro de 2021;
- Aprovação do Prazo de duração do mandato da Junta Governativa;
- Outros assuntos de interesse da categoria.

Não havendo número legal à hora acima mencionada, fica desde já feita a segunda convocação para às 19:00 horas, na mesma data e local, observadas as normas estatutárias

Umuarama, 19 de janeiro de 2022.

*Carlos Strassi*  
CARLOS STRASSI  
Presidente

Sindicato Com. Varejista de Umuarama e Região  
CNPJ 79.266.730/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)  
RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	45.132.108,97	44.513.030,68	44.556.137,94	37.541.264,92
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (VII))	-	-	480.000,00	480.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - V1)</b>	45.132.108,97	44.513.030,68	44.076.137,94	37.061.264,92
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	-	-	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (IX)</b>	-	-	-	-
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%</b>	-	-	-	-

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XII)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XIII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIV) = (X + XI + XII + XIII)</b>	-	-	-	-
<b>MÉDIAS CORRETIVAS:</b>	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA  
RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliana</b>	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
<b>Contratual</b>	-	-
Emprestimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
Externa	-	-
Emprestimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	37.541.264,92	480.000,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)</b>	37.061.264,92	-	-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	-	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA A PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII - VII)</b>	-	-	-
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS</b>	-	-	-
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	-	-

  

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamento de Dívidas</b>	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pilotos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dipos. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo B  
RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE SEMESTRE	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE SEMESTRE	S.O.BRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente líquida	37.541.264,92	37.541.264,92	96,0%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.061.264,92	36.581.264,92	96,0%
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	20.414.990,82	20.414.990,82	55,0%
Despesa Total com Pessoal (II)	20.414.990,82	20.414.990,82	55,0%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-	-
Limite Prudencial (I) (inciso II, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-	-
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	S.O.BRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.884.570,99	1.884.570,99	5,0%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	-

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	VALOR	S.O.BRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	-

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	473.414,15	473.414,15

FONTE: GOVPR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Jan/2022, 14h e 38m.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
RS 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	20.414.990,82	20.414.990,82
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.133.363,56	1.133.363,56
Pessoal Ativo	1.133.363,56	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	938.648,10	-
Obrigações Patronais	196.715,46	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-
Parceiros	-	-
Outras despesas com pessoal decorrentes de contratação em caráter temporário ou em caráter eventual por forma	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art. 19 da LRF</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.133.363,56	-

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	37.541.264,92	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	480.000,00	-
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10 da CF) (VI)	671.400,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - V - VI)</b>	36.389.864,92	3,11
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)</b>	1.133.363,56	3,11
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	-	-
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	-	-
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	-	-

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuará a ser informado nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
RS 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	20.414.990,82	20.414.990,82
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	20.414.990,82	20.414.990,82
Pessoal Ativo	20.228.509,98	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.480,84	-
Obrigações Patronais	186.480,84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-
Parceiros	-	-
Outras despesas com pessoal decorrentes de contratação em caráter temporário ou em caráter eventual por forma	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art. 19 da LRF</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	20.414.990,82	-

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	37.541.264,92	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	480.000,00	-
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10 da CF) (VI)	671.400,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - V - VI)</b>	36.389.864,92	56,10
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)</b>	20.414.990,82	56,10
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	-	-
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	-	-
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	-	-

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuará a ser informado nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  
RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	2.410.063,00	2.236.985,43	2.061.976,62	1.884.570,99
Dívida Mobiliana	155.296,32	155.296,32	155.296,32	66.254,02
Dívida Contratual	2.254.767,28	2.081.689,11	1.906.680,30	1.818.316,97
Emprestimos	2.254.767,28	2.081.689,11	1.906.680,30	1.818.316,97
Internos	4.869.405,51	8.522.473,96	9.085.008,89	20.119,22
Externos	1.164.942,38	2.081.689,11	1.906.680,30	1.818.316,97
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
De FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratadas	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Outras Dívidas	3.704.466,13	8.271.039,63	8.943.803,80	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	155.296,32	155.296,32	155.296,32	66.254,02
Disponibilidade de Caixa	4.869.405,51	8.271.039,63	8.943.803,80	20.119,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.164.942,38	2.081.689,11	1.906.680,30	1.818.316,97
(1) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.164.942,38	2.081.689,11	1.906.680,30	1.818.316,97
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (RCL) (III) = (I - II)</b>	2.254.767,28	2.081.689,11	1.906.680,30	1.818.316,97
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	45.132.108,97	44.513.030,68	44.556.137,94	37.541.264,92
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	480.000,00	480.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - V1)</b>	45.132.108,97	44.513.030,68	44.076.137,94	37.061.264,92
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VIII)</b>	(2,87)	(3,59)	(3,59)	(5,09)
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 1%</b>	-	-	-	-
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%</b>	-	-	-	-

  

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 202		
--------------------------------------	-----------------------------	---------------------------	--	--

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR - Poder Executivo. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 2021 a 2021. RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II).

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO). ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 020/2022. Data: 20/01/2022. Ementa: substitui membro da Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 2.110/2022. Data: 20/01/2022. Ementa: reajusta em 15,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guairá...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 057/2022. DATA: 20/01/2022. SUMULA: Nomeia a Sra. Dulcineia Aparecida Onório, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz-CMEI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 060/2022. DATA: 20/01/2022. SUMULA: Nomeia a Sra. Andrea Aparecida Ruzzenze de Oliveira, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz-CMEI...

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro.

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO. Tabela com colunas para RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), e RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b).

DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO. Tabela com colunas para DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DEPENDÊNCIAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a), DEPENDÊNCIAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b), DEPENDÊNCIAS PAGAS Até o Bimestre (c), e RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d).

INDICADOR - AN 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Supéravit). Tabela com colunas para VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a), VALOR NÃO APLICADO (b), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c), e % NÃO APLICADO (d).

INDICADOR - AN 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação de Supéravit de Exercício Anterior). Tabela com colunas para VALOR DE SUPÉRAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b), VALOR DE SUPÉRAVIT PERMITIDO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c), SUPÉRAVIT PERMITIDO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (d), e VALOR NÃO APLICADO (e).

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES). Tabela com colunas para DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (a), DOTAÇÃO ATUALIZADA (b), DEPENDÊNCIAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c), DEPENDÊNCIAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d), DEPENDÊNCIAS PAGAS Até o Bimestre (e), e INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f).

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINE DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. Tabela com colunas para VALOR EXERCIADO (a), VALOR APLICADO (b), e % APLICADO (c).

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 1. Tabela com colunas para VALOR EXERCIADO (a), VALOR APLICADO (b), e % APLICADO (c).

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDES. Tabela com colunas para SALDO INICIAL (a), RP LIQUIDADOS (b), RP PAGOS (c), RP CANCELADOS (d), e SALDO FINAL (e).

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE. Tabela com colunas para RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), e RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b).

DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (R1+R2+R3). Tabela com colunas para DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DEPENDÊNCIAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b), DEPENDÊNCIAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c), DEPENDÊNCIAS PAGAS Até o Bimestre (d), e INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 2.110/2022. Ementa: concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guairá, a revisão geral anual de 10,16% (dez vírgulas dezesseis por cento) no valor real dos subsídios, da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 2.115/2022. Ementa: assegura o direito à reposição inflacionária do valor real dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guairá, Estado do Paraná, e de outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 056/2022. DATA: 20/01/2022. SUMULA: Convoca Servidora em Férias. Considerando a necessidade dos trabalhos na Secretaria de Administração, o Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 071/2022. DATA: 20/01/2022. SUMULA: Exonerar a Sra. Nayara Cristina Rodrigues Carvalho do cargo de Secretária de Escola, a pedido da mesma...

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO  
 RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais (c)=(b-a)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Recicla de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS</b>			
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>			
<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>			
<b>DESPESAS LIQUIDADAS (f)</b>			
<b>DESPESAS PAGAS (g)</b>			
<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)=(d-g)</b>			
<b>DESPESAS NÃO PROCESSADAS (i)=(e-f)</b>			
<b>DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)=(g-i)</b>			
<b>SALDO ATUALIZADO (k)=(d-h)</b>			
<b>SALDO ATUAL (l)=(k-i)</b>			

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Dezembro 2021/Meses: Janeiro-Dezembro  
 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	3.797.000,00	3.797.000,00	4.277.028,00	112,64
<b>RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO PRECATORIAL - TERMO URBANO - IPTU IPTU</b>	1.540.000,00	1.540.000,00	1.153.354,32	75,17
Múltiplos, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	960.801,00	81,46
<b>RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI ITBI</b>	470.000,00	470.000,00	797.870,74	169,78
Múltiplos, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	470.000,00	470.000,00	797.870,74	169,78
<b>RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS ISS</b>	1.100.000,00	1.100.000,00	1.234.384,19	111,71
Múltiplos, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	1.234.384,19	111,71
<b>RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA RENDITA NO FÓRTO - RPPR</b>	1.000.000,00	1.000.000,00	1.081.418,60	108,11
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	30.836.371,00	30.836.371,00	23.511.754,98	76,25
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	12.677.972,46	91,87
Cota-Parte IPTU	200.000,00	200.000,00	222.357,69	111,18
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.479.028,90	64,31
Cota-Parte ICMS	14.217.371,00	14.217.371,00	8.697.648,88	61,18
Cota-Parte PI Esgotamento	107.000,00	107.000,00	134.748,10	126,82
Compartilhamento Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	94.000,00	94.000,00	94.000,00	100,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	94.000,00	94.000,00	94.000,00	100,00
Outros	94.000,00	94.000,00	94.000,00	100,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II)</b>	34.633.371,00	34.633.371,00	27.788.782,98	80,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	Restos em Processamento - (e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.440.000,00	3.271.414,14	95,10	3.271.414,14	95,10	3.243.062,01
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (IV)</b>	1.483.300,00	694.685,62	80,56	559.505,84	80,54	559.484,55
Despesas Correntes	1.483.300,00	689.685,62	81,58	559.505,84	81,12	559.484,55
Despesas de Capital	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (V)</b>						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VI)</b>						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)</b>						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL (IX) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (X)
Despesas Correntes	61.800,00	41.600,00	38.400,00	92,31	38.400,00	92,31
Despesas de Capital	61.800,00	41.600,00	38.400,00	92,31	38.400,00	92,31
Despesas de Capital	61.800,00	41.600,00	38.400,00	92,31	38.400,00	92,31
<b>TOTAL (IX) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (X)</b>	5.028.400,00	4.177.280,00	3.872.304,50	92,70	3.899.319,99	92,70

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA FINANCIAMENTO EM ASPAS	DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (b)	DESPESAS PAGAS (c)
Restos a pagar cancelados ou prescritos até o final do exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XL)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XLIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (L)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LVIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXVIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXIX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXX)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXI)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (LXXXXXXXII)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Iporá, including items like 'ESTADO DO PARANÁ', 'DECRETO Nº 240/2021', and various budget categories with amounts in R\$. Includes a small table at the bottom with names Karina Costa Pensin and Progeiroira.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Iporá, continuing from the previous table with items like '1631 FONTE: 15 COSIP - E.C 93/2016', '10. SECRETARIA DE FINANÇAS', and various budget categories with amounts in R\$.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 DISPENSA 01/17021 Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME estabelecida à Av. Paraná, 485, Zona 01, CEP 87.200-087, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.065.881/0001-12, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLAUDEMIR ROSSI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cianorte-PR, portador do CPF nº 02.281.979-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 731.302.929-40, telefone: (44) 3631-1682, e-mail: cianorte@guilst.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 PREGÃO 009/2020 Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa JR ALVES SATIM - ME com sede estabelecida na Rua Professor Olímpio de Oliveira, 44, CEP 87.105-038, no distrito de Florianópolis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.650/0001-29, neste ato devidamente representada pela Sra. JULIANA ROSA ALVES SATIM, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, portadora do RG 8.448.488-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 031.740.999-94, telefone: (44) 3260-1226, e-mail: atendimento@jrsolucoesdigitais.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 DISPENSA 005/2020 Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa JR ALVES SATIM - ME com sede estabelecida na Rua Professor Olímpio de Oliveira, 44, CEP 87.105-038, no distrito de Florianópolis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.650/0001-29, neste ato devidamente representada pela Sra. JULIANA ROSA ALVES SATIM, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, portadora do RG 8.448.488-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 031.740.999-94, telefone: (44) 3260-1226, e-mail: atendimento@jrsolucoesdigitais.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Rua Lúcia Segura Rossini, 315, Centro, CEP 85.901-170, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.666.711/0001-81, neste ato devidamente representada pela Sra KELLY RIBEAS DO COITO, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador do RG 10.441.472-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 07.621.789-86, Telefone: (45) 2055-6004, e-mail: atendimento@apae-hotel.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Rua Lúcia Segura Rossini, 315, Centro, CEP 85.901-170, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.666.711/0001-81, neste ato devidamente representada pela Sra KELLY RIBEAS DO COITO, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador do RG 10.441.472-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 07.621.789-86, Telefone: (45) 2055-6004, e-mail: atendimento@apae-hotel.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Rua Lúcia Segura Rossini, 315, Centro, CEP 85.901-170, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.666.711/0001-81, neste ato devidamente representada pela Sra KELLY RIBEAS DO COITO, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador do RG 10.441.472-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 07.621.789-86, Telefone: (45) 2055-6004, e-mail: atendimento@apae-hotel.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 001/2022 - Município de Mariluz O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o funcionário Fernando dos Santos Xavier, RG nº 15.431.574-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fixo designado o funcionário Edson Noboru Simakawa, RG, nº 9.280.007 - SSP-SP, CREA-RJ 5846/D, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Mariluz, 20 de janeiro de 2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 006 DE 20 DE JANEIRO DE 2022. Concede ao servidor João Batista de Souza, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 148/2022, RESOLVU: Art. 1º - Conceder ao servidor Marcio Fernando Ferreira, matrícula nº 2.422, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D" (Distrito de São Luiz), licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. DATA DA ABERTURA: 02 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) ao fornecimento de materiais para pintura, para utilização nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz, 20 de janeiro de 2022. Karina Costa Pensin Progeiroira

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. DATA DA ABERTURA: 03 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado, de Lixíveis para serem instaladas nas vias públicas do município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz, 20 de janeiro de 2022. Karina Costa Pensin Progeiroira

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 006 DE 20 DE JANEIRO DE 2022. Concede ao servidor Marcio Fernando Ferreira, matrícula nº 2.422, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D" (Distrito de São Luiz), licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02.

DATA DA ABERTURA: 04 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem o presente Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (41) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de janeiro de 2022.

Karina Costa Pessin  
Preceira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02.

DATA DA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Leite Pasteurizado tipo "C", destinado ao atendimento das Secretarias de Educação e Assistência Social, pelo prazo de 12 meses, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores de edital, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (41) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de janeiro de 2022.

Karina Costa Pessin  
Preceira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Lei Complementares nº 123/06 e 147/2002.

DATA DA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás Oxigênio Medicinal para as Unidades de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (41) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de janeiro de 2022.

Karina Costa Pessin  
Preceira

**Prefeitura Municipal de Mariluz**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.211, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Cria a tabela de preços para o uso de implementos agrícolas da Municipalidade em serviços particulares.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Nº 935, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado a tabela de preços para o uso de implementos agrícolas da Municipalidade em serviços particulares, passando a vigorar de acordo com os valores abaixo especificados:

IMPLEMENTO	VALOR (24 horas)
Arado	134,40
Carreta	108,56

Art. 2º Fica revogado no âmbito o DECRETO Nº 2.125 de 02 de julho de 2021.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 20 dias de janeiro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.212 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

**Decreta:**

Art. 1º Fica alterado no orçamento vigente do Município de Mariluz, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 541.071,45 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), por superávit financeiro, conforme discriminação:

04.0001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	04.0001.0000.0000.0000
04.0001.0000.0000.0000 <td>DIVISÃO DE ENSINO <td>04.0001.0000.0000.0000</td> </td>	DIVISÃO DE ENSINO <td>04.0001.0000.0000.0000</td>	04.0001.0000.0000.0000
04.0001.12.30.0005.0.017 <td>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</td> <td>17.752,55</td>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17.752,55
843 - 3.3.90.32.00.003112 <td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td></td>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
04.0001.12.34.0005.6.118 <td>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</td> <td>26.106,41</td>	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	26.106,41
844 - 3.3.90.30.00.003315 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
05.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE SAÚDE</td> <td></td>	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.0001.00.00.0000.0000 <td>DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td></td>	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0001.10.30.0002.0.052 <td>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</td> <td>30.000,00</td>	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000,00
827 - 3.3.90.30.00.003306 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
828 - 3.3.90.30.00.003306 <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>130.000,00</td>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
05.0001.10.30.00.002.054 <td>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>50.000,00</td>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
829 - 3.3.90.30.00.003306 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
830 - 3.3.90.30.00.003306 <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>28.938,17</td>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.938,17
05.0001.10.30.02.0008.055 <td>MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA</td> <td>80.000,00</td>	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA	80.000,00
831 - 3.3.71.70.00.003306 <td>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO</td> <td></td>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
06.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE OBRAS E VIAGENS</td> <td></td>	SECRETARIA DE OBRAS E VIAGENS	
06.0001.00.00.0000.0000 <td>DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAGENS</td> <td></td>	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAGENS	
06.0001.26.70.0010.0.044 <td>MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</td> <td>19.767,35</td>	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	19.767,35
832 - 3.3.90.30.00.003150 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
833 - 3.3.90.30.00.003150 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>10.992,48</td>	MATERIAL DE CONSUMO	10.992,48
07.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <td></td>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.0001.00.00.0000.0000 <td>FUNDO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <td></td>	FUNDO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.0001.08.43.0002.0.074 <td>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</td> <td>17.200,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	17.200,00
835 - 3.1.90.11.00.003394 <td>ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>3.000,00</td>	ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
836 - 3.1.91.13.00.003394 <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>3.000,00</td>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
845 - 3.3.90.30.00.003394 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>6.724,16</td>	MATERIAL DE CONSUMO	6.724,16
07.0001.08.24.0012.2.076 <td>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO</td> <td>15.200,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO	15.200,00
837 - 3.1.90.11.00.003394 <td>ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL</td> <td>4.500,00</td>	ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL	4.500,00
838 - 3.1.90.13.00.003394 <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>4.500,00</td>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
07.0001.08.24.0012.2.862 <td>PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I</td> <td>18.884,43</td>	PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I	18.884,43
839 - 3.3.90.32.00.003387 <td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td></td>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.0001.08.24.0012.2.083 <td>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</td> <td>16.000,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	16.000,00
840 - 3.1.90.11.00.003398 <td>ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>4.101,63</td>	ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL	4.101,63
841 - 3.1.90.13.00.003398 <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>4.101,63</td>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.101,63
08.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO</td> <td></td>	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
08.0001.00.00.0000.0000 <td>DIVISÃO DE RECLAMAÇÃO AO TRABALHO</td> <td></td>	DIVISÃO DE RECLAMAÇÃO AO TRABALHO	
08.0002.11.332.0015.2.086 <td>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO</td> <td>1.000,00</td>	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO	1.000,00
842 - 3.1.90.94.00.003300 <td>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</td> <td></td>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
09.0000.00.00.0000.0000 <td>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</td> <td></td>	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.0001.00.00.0000.0000 <td>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</td> <td></td>	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.0001.20.606.0016.2.088 <td>APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS</td> <td>50.000,00</td>	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	50.000,00
846 - 3.3.90.32.00.003378 <td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td></td>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total Suplementação:		541.071,45

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Superávit Financeiro

PIAF - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Fonte: 3312	17.752,55
PIAF - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	Fonte: 3315	26.106,41
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	Fonte: 03000	1.000,00
Banco de Crédito das Ações e Pós-Bancos das Entidades Individuais	Fonte: 31006	318.038,17
PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	Fonte: 3317	18.884,43
PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CISA	Fonte: 3398	46.724,16
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Fonte: 3394	46.724,16
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	Fonte: 31504	19.767,35
TAXAS - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Fonte: 31510	10.992,48
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Fonte: 31511	11.704,27
CONVENIO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	Fonte: 31788	50.000,00
Total Superávit Financeiro:		541.071,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.212 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

**Decreta:**

Art. 1º Fica alterado no orçamento vigente do Município de Mariluz, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 541.071,45 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), por superávit financeiro, conforme discriminação:

04.0001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	04.0001.0000.0000.0000
04.0001.0000.0000.0000	DIVISÃO DE ENSINO	04.0001.0000.0000.0000
04.0001.12.30.0005.0.017 <td>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</td> <td>17.752,55</td>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17.752,55
843 - 3.3.90.32.00.003112 <td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td></td>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
04.0001.12.34.0005.6.118 <td>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</td> <td>26.106,41</td>	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	26.106,41
844 - 3.3.90.30.00.003315 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
05.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE SAÚDE</td> <td></td>	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.0001.00.00.0000.0000 <td>DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td></td>	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0001.10.30.0002.0.052 <td>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</td> <td>30.000,00</td>	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000,00
827 - 3.3.90.30.00.003306 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
828 - 3.3.90.30.00.003306 <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>130.000,00</td>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
05.0001.10.30.00.002.054 <td>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>50.000,00</td>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
829 - 3.3.90.30.00.003306 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
830 - 3.3.90.30.00.003306 <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>28.938,17</td>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.938,17
05.0001.10.30.02.0008.055 <td>MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA</td> <td>80.000,00</td>	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA	80.000,00
831 - 3.3.71.70.00.003306 <td>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO</td> <td></td>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
06.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE OBRAS E VIAGENS</td> <td></td>	SECRETARIA DE OBRAS E VIAGENS	
06.0001.00.00.0000.0000 <td>DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAGENS</td> <td></td>	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAGENS	
06.0001.26.70.0010.0.044 <td>MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</td> <td>19.767,35</td>	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	19.767,35
832 - 3.3.90.30.00.003150 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
833 - 3.3.90.30.00.003150 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>10.992,48</td>	MATERIAL DE CONSUMO	10.992,48
07.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <td></td>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.0001.00.00.0000.0000 <td>FUNDO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <td></td>	FUNDO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.0001.08.43.0002.0.074 <td>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</td> <td>17.200,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	17.200,00
835 - 3.1.90.11.00.003394 <td>ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>3.000,00</td>	ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
836 - 3.1.91.13.00.003394 <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>3.000,00</td>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
845 - 3.3.90.30.00.003394 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>6.724,16</td>	MATERIAL DE CONSUMO	6.724,16
07.0001.08.24.0012.2.076 <td>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO</td> <td>15.200,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO	15.200,00
837 - 3.1.90.11.00.003394 <td>ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL</td> <td>4.500,00</td>	ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL	4.500,00
838 - 3.1.90.13.00.003394 <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>4.500,00</td>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
07.0001.08.24.0012.2.862 <td>PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I</td> <td>18.884,43</td>	PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I	18.884,43
839 - 3.3.90.32.00.003387 <td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td></td>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.0001.08.24.0012.2.083 <td>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</td> <td>16.000,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	16.000,00
840 - 3.1.90.11.00.003398 <td>ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>4.101,63</td>	ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL	4.101,63
841 - 3.1.90.13.00.003398 <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>4.101,63</td>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.101,63
08.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO</td> <td></td>	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
08.0001.00.00.0000.0000 <td>DIVISÃO DE RECLAMAÇÃO AO TRABALHO</td> <td></td>	DIVISÃO DE RECLAMAÇÃO AO TRABALHO	
08.0002.11.332.0015.2.086 <td>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO</td> <td>1.000,00</td>	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO	1.000,00
842 - 3.1.90.94.00.003300 <td>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</td> <td></td>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
09.0000.00.00.0000.0000 <td>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</td> <td></td>	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.0001.00.00.0000.0000 <td>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</td> <td></td>	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.0001.20.606.0016.2.088 <td>APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS</td> <td>50.000,00</td>	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	50.000,00
846 - 3.3.90.32.00.003378 <td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td></td>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total Suplementação:		541.071,45

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Superávit Financeiro

PIAF - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Fonte: 3312	17.752,55
PIAF - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	Fonte: 3315	26.106,41
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	Fonte: 03000	1.000,00
Banco de Crédito das Ações e Pós-Bancos das Entidades Individuais	Fonte: 31006	318.038,17
PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	Fonte: 3317	18.884,43
PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CISA	Fonte: 3398	46.724,16
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Fonte: 3394	46.724,16
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	Fonte: 31504	19.767,35
TAXAS - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Fonte: 31510	10.992,48
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Fonte: 31511	11.704,27
CONVENIO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	Fonte: 31788	50.000,00
Total Superávit Financeiro:		541.071,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.212 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

**Decreta:**

Art. 1º Fica alterado no orçamento vigente do Município de Mariluz, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 541.071,45 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), por superávit financeiro, conforme discriminação:

04.0001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	04.0001.0000.0000.0000
04.0001.0000.0000.0000	DIVISÃO DE ENSINO	04.0001.0000.0000.0000
04.0001.12.30.0005.0.017 <td>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</td> <td>17.752,55</td>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17.752,55
843 - 3.3.90.32.00.003112 <td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td></td>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
04.0001.12.34.0005.6.118 <td>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</td> <td>26.106,41</td>	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	26.106,41
844 - 3.3.90.30.00.003315 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
05.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE SAÚDE</td> <td></td>	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.0001.00.00.0000.0000 <td>DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td></td>	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0001.10.30.0002.0.052 <td>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</td> <td>30.000,00</td>	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000,00
827 - 3.3.90.30.00.003306 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
828 - 3.3.90.30.00.003306 <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>130.000,00</td>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
05.0001.10.30.00.002.054 <td>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>50.000,00</td>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
829 - 3.3.90.30.00.003306 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
830 - 3.3.90.30.00.003306 <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>28.938,17</td>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.938,17
05.0001.10.30.02.0008.055 <td>MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA</td> <td>80.000,00</td>	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA	80.000,00
831 - 3.3.71.70.00.003306 <td>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO</td> <td></td>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
06.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE OBRAS E VIAGENS</td> <td></td>	SECRETARIA DE OBRAS E VIAGENS	
06.0001.00.00.0000.0000 <td>DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAGENS</td> <td></td>	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAGENS	
06.0001.26.70.0010.0.044 <td>MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</td> <td>19.767,35</td>	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	19.767,35
832 - 3.3.90.30.00.003150 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td></td>	MATERIAL DE CONSUMO	
833 - 3.3.90.30.00.003150 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>10.992,48</td>	MATERIAL DE CONSUMO	10.992,48
07.0000.0000.0000.0000 <td>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <td></td>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.0001.00.00.0000.0000 <td>FUNDO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <td></td>	FUNDO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.0001.08.43.0002.0.074 <td>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</td> <td>17.200,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	17.200,00
835 - 3.1.90.11.00.003394 <td>ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>3.000,00</td>	ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
836 - 3.1.91.13.00.003394 <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>3.000,00</td>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
845 - 3.3.90.30.00.003394 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>6.724,16</td>	MATERIAL DE CONSUMO	6.724,16
07.0001.08.24.0012.2.076 <td>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO</td> <td>15.200,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO	15.200,00
837 - 3.1.90.11.00.003394 <td>ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL</td> <td>4.500,00</td>	ENCARGOS DE TERCEIROS FÍSICAS - PESSOAL	4.500,00
838 - 3.1.90.13.00.003394 <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>4.500,00</td>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
07.0001.08.24.0012.2.862 <td>PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I</td> <td>18.884,43</td>	PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I	18.884,43
839 - 3.3.90.32.00.003387 <td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td></td>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.0001.08.24.0012.2.083 <td>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</td> <td>16.000,00</td>	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	16.000,00
840 - 3.1.90.11		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. De acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor, aferido nos últimos 12 meses, ficam reajustados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) os vencimentos básicos, funções gratificadas e demais vantagens concedidas aos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta, Autarquia Municipal, empregos públicos, cargos comissionados, e Conselho Tutelar do Município de Mariluz, a contar de 1º de janeiro de 2022, constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que fazem partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Edifício do Paço Municipal, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VENCIMENTO	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R\$ 1.112,35	10,16%	R\$ 113,02	R\$ 1.225,37
2	R\$ 1.139,05	10,16%	R\$ 115,73	R\$ 1.254,78
3	R\$ 1.166,39	10,16%	R\$ 118,51	R\$ 1.284,90
4	R\$ 1.194,38	10,16%	R\$ 121,35	R\$ 1.315,73
5	R\$ 1.223,04	10,16%	R\$ 124,26	R\$ 1.347,30
6	R\$ 1.252,40	10,16%	R\$ 127,24	R\$ 1.379,64
7	R\$ 1.282,46	10,16%	R\$ 130,30	R\$ 1.412,76
8	R\$ 1.313,23	10,16%	R\$ 133,42	R\$ 1.446,66
9	R\$ 1.344,75	10,16%	R\$ 136,63	R\$ 1.481,38
10	R\$ 1.377,03	10,16%	R\$ 139,91	R\$ 1.516,94
11	R\$ 1.410,09	10,16%	R\$ 143,27	R\$ 1.553,36
12	R\$ 1.443,92	10,16%	R\$ 146,70	R\$ 1.590,63
13	R\$ 1.478,56	10,16%	R\$ 150,22	R\$ 1.628,78
14	R\$ 1.514,06	10,16%	R\$ 153,83	R\$ 1.667,89
15	R\$ 1.550,39	10,16%	R\$ 157,52	R\$ 1.707,91
16	R\$ 1.587,60	10,16%	R\$ 161,30	R\$ 1.748,90
17	R\$ 1.625,69	10,16%	R\$ 165,17	R\$ 1.790,86
18	R\$ 1.664,71	10,16%	R\$ 169,13	R\$ 1.833,85
19	R\$ 1.704,67	10,16%	R\$ 173,19	R\$ 1.877,86
20	R\$ 1.745,59	10,16%	R\$ 177,35	R\$ 1.922,94
21	R\$ 1.787,48	10,16%	R\$ 181,61	R\$ 1.969,09
22	R\$ 1.830,39	10,16%	R\$ 185,97	R\$ 2.016,35
23	R\$ 1.874,32	10,16%	R\$ 190,43	R\$ 2.064,75
24	R\$ 1.919,30	10,16%	R\$ 195,00	R\$ 2.114,30
25	R\$ 1.965,34	10,16%	R\$ 199,68	R\$ 2.165,02
26	R\$ 2.012,51	10,16%	R\$ 204,47	R\$ 2.216,98
27	R\$ 2.060,82	10,16%	R\$ 209,38	R\$ 2.270,20
28	R\$ 2.110,29	10,16%	R\$ 214,41	R\$ 2.324,70
29	R\$ 2.160,93	10,16%	R\$ 219,55	R\$ 2.380,48
30	R\$ 2.212,83	10,16%	R\$ 224,82	R\$ 2.437,66
31	R\$ 2.265,91	10,16%	R\$ 230,22	R\$ 2.496,13
32	R\$ 2.320,28	10,16%	R\$ 235,74	R\$ 2.556,02
33	R\$ 2.375,97	10,16%	R\$ 241,40	R\$ 2.617,37
34	R\$ 2.432,99	10,16%	R\$ 247,19	R\$ 2.680,18
35	R\$ 2.491,39	10,16%	R\$ 253,13	R\$ 2.744,52
36	R\$ 2.551,20	10,16%	R\$ 259,20	R\$ 2.810,40
37	R\$ 2.612,44	10,16%	R\$ 265,42	R\$ 2.877,82
38	R\$ 2.675,12	10,16%	R\$ 271,79	R\$ 2.946,91
39	R\$ 2.738,33	10,16%	R\$ 278,21	R\$ 3.017,54
40	R\$ 2.803,07	10,16%	R\$ 284,79	R\$ 3.090,06
41	R\$ 2.870,38	10,16%	R\$ 291,53	R\$ 3.164,21
42	R\$ 2.940,23	10,16%	R\$ 298,44	R\$ 3.240,17
43	R\$ 3.012,71	10,16%	R\$ 305,53	R\$ 3.317,92
44	R\$ 3.087,90	10,16%	R\$ 312,81	R\$ 3.397,55
45	R\$ 3.165,81	10,16%	R\$ 320,27	R\$ 3.479,08

NÍVEL	VENCIMENTO	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
46	R\$ 3.246,53	10,16%	R\$ 327,93	R\$ 3.574,46
47	R\$ 3.323,03	10,16%	R\$ 335,08	R\$ 3.658,11
48	R\$ 3.401,13	10,16%	R\$ 342,38	R\$ 3.747,51
49	R\$ 3.480,93	10,16%	R\$ 349,83	R\$ 3.842,76
50	R\$ 3.562,53	10,16%	R\$ 357,43	R\$ 3.943,96
51	R\$ 3.645,93	10,16%	R\$ 365,18	R\$ 4.051,11
52	R\$ 3.731,23	10,16%	R\$ 373,08	R\$ 4.164,31
53	R\$ 3.818,43	10,16%	R\$ 381,13	R\$ 4.283,56
54	R\$ 3.907,63	10,16%	R\$ 389,33	R\$ 4.408,96
55	R\$ 4.000,03	10,16%	R\$ 397,68	R\$ 4.540,71
56	R\$ 4.095,63	10,16%	R\$ 406,18	R\$ 4.678,81
57	R\$ 4.194,53	10,16%	R\$ 414,83	R\$ 4.823,36
58	R\$ 4.296,83	10,16%	R\$ 423,63	R\$ 4.974,46
59	R\$ 4.401,73	10,16%	R\$ 432,58	R\$ 5.132,31
60	R\$ 4.509,33	10,16%	R\$ 441,68	R\$ 5.297,01
61	R\$ 4.619,73	10,16%	R\$ 450,93	R\$ 5.468,66
62	R\$ 4.732,93	10,16%	R\$ 460,33	R\$ 5.647,26
63	R\$ 4.848,93	10,16%	R\$ 469,88	R\$ 5.833,81
64	R\$ 4.967,73	10,16%	R\$ 479,58	R\$ 6.028,31
65	R\$ 5.089,33	10,16%	R\$ 489,43	R\$ 6.230,76
66	R\$ 5.213,73	10,16%	R\$ 499,43	R\$ 6.440,16
67	R\$ 5.341,03	10,16%	R\$ 509,58	R\$ 6.657,61
68	R\$ 5.471,33	10,16%	R\$ 519,88	R\$ 6.883,21
69	R\$ 5.604,73	10,16%	R\$ 530,33	R\$ 7.117,06
70	R\$ 5.741,33	10,16%	R\$ 540,93	R\$ 7.359,26
71	R\$ 5.881,13	10,16%	R\$ 551,68	R\$ 7.609,81
72	R\$ 5.991,53	10,16%	R\$ 562,58	R\$ 7.868,11
73	R\$ 6.104,73	10,16%	R\$ 573,63	R\$ 8.134,36
74	R\$ 6.221,73	10,16%	R\$ 584,83	R\$ 8.408,56
75	R\$ 6.342,53	10,16%	R\$ 596,18	R\$ 8.690,71
76	R\$ 6.467,13	10,16%	R\$ 607,68	R\$ 8.980,81
77	R\$ 6.595,53	10,16%	R\$ 619,33	R\$ 9.279,86
78	R\$ 6.727,73	10,16%	R\$ 631,13	R\$ 9.586,86
79	R\$ 6.863,73	10,16%	R\$ 643,08	R\$ 9.901,81
80	R\$ 6.993,53	10,16%	R\$ 655,18	R\$ 10.234,71
81	R\$ 7.127,13	10,16%	R\$ 667,43	R\$ 10.584,56
82	R\$ 7.264,53	10,16%	R\$ 680,83	R\$ 10.951,36
83	R\$ 7.405,73	10,16%	R\$ 694,38	R\$ 11.335,11
84	R\$ 7.550,73	10,16%	R\$ 708,08	R\$ 11.735,81
85	R\$ 7.699,53	10,16%	R\$ 721,93	R\$ 12.153,46
86	R\$ 7.852,13	10,16%	R\$ 735,93	R\$ 12.588,06
87	R\$ 7.998,53	10,16%	R\$ 750,18	R\$ 13.039,71
88	R\$ 8.148,73	10,16%	R\$ 764,68	R\$ 13.507,41
89	R\$ 8.302,73	10,16%	R\$ 779,43	R\$ 14.000,16
90	R\$ 8.460,53	10,16%	R\$ 794,43	R\$ 14.518,96
91	R\$ 8.622,13	10,16%	R\$ 809,68	R\$ 15.054,81
92	R\$ 8.787,53	10,16%	R\$ 825,18	R\$ 15.607,71
93	R\$ 8.956,73	10,16%	R\$ 840,93	R\$ 16.187,66
94	R\$ 9.130,73	10,16%	R\$ 856,93	R\$ 16.794,66
95	R\$ 9.309,53	10,16%	R\$ 873,18	R\$ 17.428,71

NÍVEL	VENCIMENTO	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
96	R\$ 10.586,24	10,16%	R\$ 1.075,56	R\$ 11.661,80
97	R\$ 10.840,32	10,16%	R\$ 1.101,38	R\$ 11.941,70
98	R\$ 11.100,48	10,16%	R\$ 1.127,81	R\$ 12.228,29
99	R\$ 11.366,89	10,16%	R\$ 1.154,88	R\$ 12.521,77
100	R\$ 11.639,70	10,16%	R\$ 1.182,59	R\$ 12.822,30

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO II  
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 h

CLASSES	NÍVEL A	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R\$ 1.536,41	10,16%	R\$ 156,10	R\$ 1.692,51
2	R\$ 1.582,51	10,16%	R\$ 160,78	R\$ 1.743,29
3	R\$ 1.629,98	10,16%	R\$ 165,61	R\$ 1.795,59
4	R\$ 1.678,87	10,16%	R\$ 170,57	R\$ 1.849,45
5	R\$ 1.729,24	10,16%	R\$ 175,69	R\$ 1.904,93
6	R\$ 1.781,13	10,16%	R\$ 180,96	R\$ 1.962,09
7	R\$ 1.834,56	10,16%	R\$ 186,39	R\$ 2.020,95
8	R\$ 1.889,60	10,16%	R\$ 191,98	R\$ 2.081,58
9	R\$ 1.946,28	10,16%	R\$ 197,74	R\$ 2.144,02
10	R\$ 2.004,66	10,16%	R\$ 203,67	R\$ 2.208,34
11	R\$ 2.064,80	10,16%	R\$ 209,78	R\$ 2.274,59
12	R\$ 2.126,75	10,16%	R\$ 216,08	R\$ 2.342,83
13	R\$ 2.190,56	10,16%	R\$ 222,56	R\$ 2.413,12
14	R\$ 2.256,27	10,16%	R\$ 229,24	R\$ 2.485,51
15	R\$ 2.323,96	10,16%	R\$ 236,11	R\$ 2.560,07

CLASSES	NÍVEL B	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R\$ 1.690,06	10,16%	R\$ 171,71	R\$ 1.861,77
2	R\$ 1.740,76	10,16%	R\$ 176,86	R\$ 1.917,62
3	R\$ 1.792,98	10,16%	R\$ 182,17	R\$ 1.975,14
4	R\$ 1.846,77	10,16%	R\$ 187,73	R\$ 2.034,51
5	R\$ 1.902,18	10,16%	R\$ 193,56	R\$ 2.095,74
6	R\$ 1.959,25	10,16%	R\$ 199,66	R\$ 2.158,91
7	R\$ 2.018,02	10,16%	R\$ 205,03	R\$ 2.223,05
8	R\$ 2.078,56	10,16%	R\$ 210,68	R\$ 2.289,24
9	R\$ 2.140,91	10,16%	R\$ 216,59	R\$ 2.357,50
10	R\$ 2.205,14	10,16%	R\$ 222,76	R\$ 2.427,90
11	R\$ 2.271,29	10,16%	R\$ 229,19	R\$ 2.500,48
12	R\$ 2.339,43	10,16%	R\$ 235,87	R\$ 2.575,30
13	R\$ 2.409,61	10,16%	R\$ 242,82	R\$ 2.652,43
14	R\$ 2.481,90	10,16%	R\$ 250,03	R\$ 2.731,93
15	R\$ 2.556,35	10,16%	R\$ 257,49	R\$ 2.813,84

CLASSES	NÍVEL C	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R\$ 1.843,70	10,16%	R\$ 187,32	R\$ 2.031,02
2	R\$ 1.899,01	10,16%	R\$ 192,94	R\$ 2.091,95
3	R\$ 1.956,50	10,16%	R\$ 198,78	R\$ 2.155,28
4	R\$ 2.014,65	10,16%	R\$ 204,89	R\$ 2.219,54
5	R\$ 2.075,10	10,16%	R\$ 210,83	R\$ 2.285,93
6	R\$ 2.137,34	10,16%	R\$ 217,15	R\$ 2.354,49
7	R\$ 2.201,46	10,16%	R\$ 223,67	R\$ 2.425,13
8	R\$ 2.267,51	10,16%	R\$ 230,38	R\$ 2.497,89

CLASSES	NÍVEL D	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
9	R\$ 2.335,53	10,16%	R\$ 237,29	R\$ 2.572,82
10	R\$ 2.405,60	10,16%	R\$ 244,41	R\$ 2.650,01
11	R\$ 2.477,77	10,16%	R\$ 251,74	R\$ 2.729,51
12	R\$ 2.552,11	10,16%	R\$ 259,29	R\$ 2.811,40
13	R\$ 2.628,67	10,16%	R\$ 267,07	R\$ 2.895,74
14	R\$ 2.707,52	10,16%	R\$ 275,08	R\$ 2.982,60
15	R\$ 2.788,75	10,16%	R\$ 283,34	R\$ 3.072,09

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO III  
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 h

CLASSES	NÍVEL A	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R\$ 2.793,50	10,16%	R\$ 283,82	R\$ 3.077,32
2	R\$ 2.887,30	10,16%	R\$ 293,35	R\$ 3.180,65
3	R\$ 2.963,63	10,16%	R\$ 301,10	R\$ 3.264,73
4	R\$ 3.052,54	10,16%	R\$ 310,14	R\$ 3.362,68
5	R\$ 3.144,09	10,16%	R\$ 319,44	R\$ 3.463,53
6	R\$ 3.238,42	10,16%	R\$ 329,02	R\$ 3.567,44
7	R\$ 3.335,58	10,16%	R\$ 338,89	R\$ 3.674,47
8	R\$ 3.435,65	10,16%	R\$ 349,06	R\$ 3.784,71
9	R\$ 3.538,71	10,16%	R\$ 359,53	R\$ 3.898,24
10	R\$ 3.644,86	10,16%	R\$ 370,32	R\$ 4.015,18
11	R\$ 3.754,20	10,16%	R\$ 381,43	R\$ 4.135,63
12	R\$ 3.866,83	10,16%	R\$ 392,87	R\$ 4.259,70
13	R\$ 3.982,84	10,16%	R\$ 404,66	R\$ 4.387,50
14	R\$ 4.102,33	10,16%	R\$ 416,80	R\$ 4.519,13
15	R\$ 4.225,40	10,16%	R\$ 429,30	R\$ 4.654,70

CLASSES	NÍVEL B	PORCENTAGEM	REAJUSTE	TOTAL
1	R\$ 3.072,83	10,16%	R\$ 312,20	R\$ 3.385,03
2	R\$ 3.165,01			

# Publicações Legais

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2022  
O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 463/2021, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme segue:

Nº	Candidato	R.G.	Cargo/Base
001	Cleiton de Jesus Oliveira	8249254 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
002	Cleiton de Jesus Oliveira	8249254 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
003	Geozani Seta	10648203 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
004	Elaine Nunes Frazoni Poesi	79851272 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
005	Antonio Bandeira Gomes Neto	1215478 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
006	João Carlos Rucio	4890504 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavai/PR
007	Luciano Francisco Zanetti	14492024 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
008	Francisco dos Santos Rodrigues	80302724 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
009	Ademir de Jesus Curato	82284056 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
010	João Vicente Adesida	37460387 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
011	Adriana Ribeiro Lemes Leal	138515001 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
012	Cristina Garbati	7003261 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
014	Elaine Cristina Vieira	101367813 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
015	Ademir Altino Coutinho	13083198 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
016	Adriano de Oliveira Souza	33451876 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
017	Samuel Barros Alves	18924646 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
018	Elton Carlos D. dos Santos	123982126 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Cianorte/PR

Nº	Candidato	R.G.	Cargo/Base
019	Thiago Henrique Araújo da Souza	101892390 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
020	Fernanda Barbosa Cecilio	10620905 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
021	Vanderlan da Silva	130718086 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
022	Vanderlan da Silva	130718086 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
023	Lucas de Freitas da Silva	82001177 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
024	Lucas de Freitas da Silva	82001177 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
025	Adelton Gomes Nascimento	79312720 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
026	João Vicente Ditzel	42013960 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavai/PR
027	Luciana Mayara Lang Schmidt	126035429 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
028	Jucileite Cristina Alves	89400155 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
029	Rosely Cavalcanti	54247060 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
030	Elsangely Lopes S. Custodio	83947875 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
031	Sônia Alves Dias	86126633 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
032	Françoise Cardoso	98667688 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
034	Camila Cristina Mazzer da Silva	109389408 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
035	Luiz Henrique Muniz Monteiro	82137720 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
036	Fábia Cristina Silva	144572302 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
037	Jadir Almeida da Silva	106481130 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
038	Geisiane Lopes da Silva	12632429 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
039	Silviane dos Santos Silva	69700448 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
040	Rodrigo de Stefano	79224029 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
041	Carolina de Fatima Maciel da Silva	96909544 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
042	Paulo Sérgio Lopes	65427813 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
043	Thainara Carolina Viconozzi	134214183 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
044	Luciana Soares dos Santos	7803969 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
045	Sabrina Leite Sbrinholo da Silva	12839205 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
046	Vanisa Pinho Nascimento	103178045 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
047	Magalê Falcão da Silva	46015860 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
048	Sabrina Antonelli Martovani	12973209 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
049	Sabrina Antonelli Martovani	12973209 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
050	Sabrina Antonelli Martovani	12973209 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
051	Caroline Andreoli de Oliveira	12320224 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
052	Marta da Silva Oliveira	136210034 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
053	Marcia Cesar Shimizu Taborda	7809924 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
054	Marcia Cesar Shimizu Taborda	7809924 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
055	Angélica Thais Vidal Sobrinho	87215308 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
056	Renan Cesar Castilho	101589188 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
057	Luciane Medeiros Voinanski	79984585 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
058	Letícia Sarnecki Resende	24434950 SSP/MT	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
059	Ligia Cavalcanti Souza	77386600 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
060	Adriana Aparecida dos Santos	84657283 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
072	Simone Fernandes Ferreira Silva	34939345 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
073	Ciberson Luiz Cezonassi	6947800 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
074	Marta de Lourdes G. Nascimento	17266668 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
077	Alexandra Pereira Grossi	73427423 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
078	Maura Almeida Mesias	10022698 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR

Umuarama - PR, 20 de Janeiro de 2022.

Nº	Candidato	R.G.	Cargo/Base
064	Paulo Roberto Benedito	7649248 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavai/PR
065	Vagner de Oliveira Busch	56656336 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
066	Denilson Guimarães Lourenço	59986488 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
067	Jefferson Nascimento dos Santos	125247407 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
068	Harley Motta Fehauer	81908370 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
069	Adesida de Souza	9328787 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
080	Barbara Bueno Franco	12424170 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
081	Paulo Roberto Benedito	7649248 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavai/PR
082	Marta da Silva Oliveira	136210034 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
083	Marcia Cesar Shimizu Taborda	7809924 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
084	Marcia Cesar Shimizu Taborda	7809924 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
085	Angélica Thais Vidal Sobrinho	87215308 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
086	Renan Cesar Castilho	101589188 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
087	Luciane Medeiros Voinanski	79984585 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
088	Letícia Sarnecki Resende	24434950 SSP/MT	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
089	Ligia Cavalcanti Souza	77386600 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
090	Adriana Aparecida dos Santos	84657283 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
072	Simone Fernandes Ferreira Silva	34939345 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
073	Ciberson Luiz Cezonassi	6947800 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
074	Marta de Lourdes G. Nascimento	17266668 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
077	Alexandra Pereira Grossi	73427423 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
078	Maura Almeida Mesias	10022698 SESS/PR	Téc. de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR

Art. 2º. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas, por não atenderem as exigências estabelecidas no regulamento do Edital nº 001/2021:

Nº	Candidato	R.G.	Cargo/Base
012	Robson Martins Alves	10093954 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
013	Gabriela Felipa Sobotta	151446920 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
071	Janeira Fregat da Silva	10683347 SESS/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
075	Marcos Paulo Faria	65685760 SESS/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavai/PR
076	Alva Martins da Rocha	80268340 SESS/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavai/PR
079	Solange Alves Cornea	78959262 SESS/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavai/PR

Art. 3º. A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, nos termos dos itens 3 a 4 do Edital nº 001/2021, conforme segue:

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	059	Adesida de Souza	9328787 SESS/PR	6,75
2º	017	Samuel Barros Alves	18924646 SESS/PR	6,00
3º	063	Marcia Cesar Shimizu Taborda	7809924 SESS/PR	6,00
4º	057	Jefferson Nascimento dos Santos	125247407 SESS/PR	3,00
5º	024	Lucas de Freitas da Silva	82001177 SESS/PR	1,00
6º	001	Cleiton de Jesus Oliveira	8249254 SESS/PR	1,00
7º	019	Adriana Aparecida dos Santos	84657283 SESS/PR	1,00

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	066	Renan Cesar Castilho	101589188 SESS/PR	10,00
2º	019	Thiago Henrique Araújo da Souza	101892390 SESS/PR	7,00
3º	072	Thainara Carolina Viconozzi	134214183 SESS/PR	6,00
4º	055	Vagner de Oliveira Busch	56656336 SESS/PR	4,00
5º	037	Jadir Almeida da Silva	106481130 SESS/PR	4,00
6º	056	Denilson Guimarães Lourenço	59986488 SESS/PR	2,00
7º	023	Lucas de Freitas da Silva	82001177 SESS/PR	1,00
8º	002	Cleiton de Jesus Oliveira	8249254 SESS/PR	1,00

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	054	Paulo Roberto Benedito	7649248 SESS/PR	4,00
2º	009	João Carlos Rucio	4890504 SESS/PR	3,00
3º	036	João Vicente Ditzel	42013960 SESS/PR	0,00
4º	053	Samuel Luciano da Silva	9969818 SESS/PR	0,00

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
4º	008	Francisco Cardoso	98667688 SESS/PR	4,50
5º	007	Roberto dos Santos Rodrigues	8936374 SESS/PR	3,00
6º	025	Kelely Cristina Alves	54247060 SESS/PR	2,00
7º	005	Antonio Bandeira Gomes Neto	1215478 SESS/PR	2,00
8º	009	Ademir de Jesus Curato	82284056 SESS/PR	2,00
9º	016	Adriano de Oliveira Souza	33451876 SESS/PR	1,00
10º	044	Luciana Soares dos Santos	7803969 SESS/PR	1,00

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
11º	22	Vanderlan da Silva	130718086 SESS/PR	8,00
2º	29	Jucileite Cristina Alves	89400155 SESS/PR	5,00
3º	49	Marta da Silva Oliveira	136210034 SESS/PR	4,50
4º	21	Elsangely Lopes Santiago Custodio	83947875 SESS/PR	4,00
5º	11	Adriana Ribeiro Lemes Leal	138515001 SESS/PR	3,00
6º	38	Geisiane Lopes da Silva	12632429 SESS/PR	3,00
7º	45	Sabrina Leite Sbrinholo da Silva	12839205 SESS/PR	3,00
8º	27	Luciana Mayara Lang Schmidt	126035429 SESS/PR	3,00
9º	28	Jucileite Cristina Alves	89400155 SESS/PR	2,50
10º	39	Silviane dos Santos Silva	69700448 SESS/PR	2,00
11º	13	Cristina Garbati	7003261 SESS/PR	2,00
12º	72	Alexandra Pereira Grossi	73427423 SESS/PR	1,00
13º	64	Marcia Cesar Shimizu Taborda	7809924 SESS/PR	1,00
14º	65	Angélica Thais Vidal Sobrinho	87215308 SESS/PR	1,00
15º	31	Sônia Alves Dias	86126633 SESS/PR	0,00
16º	87	Luciane Medeiros Voinanski	79984585 SESS/PR	0,00
17º	72	Silviane dos Santos Silva	69700448 SESS/PR	0,00
18º	36	Elton Carlos D. dos Santos	123982126 SESS/PR	0,00
19º	15	Ademir Altino Coutinho	13083198 SESS/PR	0,00
20º	88	Letícia Sarnecki Resende	24434950 SSP/MT	0,00

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	18	Elain Carolina Domingos dos Santos	123982126 SESS/PR	10,25
2º	3	Geozani Seta	10648203 SESS/PR	9,25
3º	62	Marta da Silva Oliveira	136210034 SESS/PR	9,00
4º	21	Vanderlan da Silva	130718086 SESS/PR	4,50
5º	20	Fernanda Barbosa Cecilio	10620905 SESS/PR	6,50

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
6º	32	Francisco Cardoso	98667688 SESS/PR	4,50
7º	49	Sabrina Antonelli Martovani	12973209 SESS/PR	4,50
8º	36	Luiz Henrique Muniz Monteiro	82137720 SESS/PR	3,00
9º	43	Thainara Carolina Viconozzi	134214183 SESS/PR	3,00
10º	60	Barbara Bueno Franco	12424170 SESS/PR	3,00
11º	51	Carlo Gil de Castro Rodrigues	50020206 SESS/PR	1,00
12º	58	Harley Motta Fehauer	81908370 SESS/PR	1,00

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	4	Elaine Nunes Frazoni Poesi	79851272 SESS/PR	6,00
2º	78	Maur Almeida Mesias	10022698 SESS/PR	5,00
3º	50	Sabrina Antonelli Martovani	12973209 SESS/PR	4,50
4º	68	Lucas de Freitas da Souza	126035429 SESS/PR	4,00
5º	69	Luciano Francisco Zanetti	14492024 SESS/PR	3,00
6º	47	Magalê Falcão da Silva	46015860 SESS/PR	3,50
7º	34	Camila Cristina Mazzer da Silva	109389408 SESS/PR	3,50
8º	40	Rodrigo de Stefano	79224029 SESS/PR	2,50
9º	42	Priscila Megda Joao Job Zago	84657283 SESS/PR	2,00
10º	14	Elaine Cristina Vieira	101367813 SESS/PR	2,00
11º	46	Vanisa Pinho Nascimento	103178045 SESS/PR	1,00
12º	41	Carolina de Fatima Maciel da Silva	96909544 SESS/PR	0,75

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de janeiro de 2022.  
Adriano Horn  
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Portaria nº 023/2022  
O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAURO TEIXEIRA LUIOTTI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.543.722-4/SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxxarifado e Frota, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A título de remuneração, o ora nomeado receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CIUENP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Umuarama/PR, 20 de janeiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GREDENE BONO  
Presidente em Exercício do CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

Portaria Nº 22/2022  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários, abaixo relacionados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 17/01.2022.

ORD	NOME	RG
I	CLAUDIMIR DA SILVA	4.752.273-3 SSP-PR
II	DAIANE VIEIRA DE MELO	5.735.121-7 SSP-PR
III	EDSON ALFREDO DE FREITAS JUNIOR	10.112.196-8 SSP-PR
IV	ELIENAI SOTIHO DOS SANTOS	9.384.127-1 SSP-PR
V	ERICA TOMA	7.914.671-4 SSP-PR
VI	FABIANO DE JESUS SALOMAO	9.331.978-8 SSP-PR
VII	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	11.048.703-7 SSP-PR
VIII	JOSE ROBERTO FERREIRA	18.554.413-3 SSP-PR
IX	LUICIANE APARECIDA ROMEIRO BEZERRA	7.3





